



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo de Assessora de Contabilidade e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, Vereadora Millena Barroca Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento das Secretaria e Setor Contábil desta Casa Legislativa, realizando melhor distribuição de competências antes adstritas a um único e sobrecarregado cargo, a fim de maximizar a prestação dos serviços contábeis à vereadores, servidores e Erário.

CONSIDERANDO as disposições contidas na **Resolução nº 04/2023**, que regulamenta a estrutura administrativa e as atribuições dos cargos desta Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE CONTABILIDADE**, a Sra. **ISADORA TEODORO DA GLORIA**, brasileira, casada, portadora do RG e inscrita no CPF sob o nº 021.267.226-60, residente e domiciliada na Rua Dr. Abraão Osta, nº 66, Bairro Centro, Mirai/MG, CEP 36790-000.

Art. 2º – As atribuições e competências a serem desempenhadas pelo nomeado são aquelas estritamente definidas na **Resolução nº 04/2023**, bem como as demais normas correlatas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Mirai/MG, 19 de janeiro de 2026.

MILLENA BARROCA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Mirai



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.147.579/0001-03

TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, perante a Presidente, Vereadora **Millena Barroca Rocha**, compareceu a Senhora **ISADORA TEODORO DA GLORIA**, nomeada através da Portaria nº 01 de 19 de janeiro de 2026, para exercer o cargo de **ASSESSORA DE CONTABILIDADE**.

Apresentados e conferidos os documentos exigidos por lei, a nomeada prestou o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir com lealdade e exatidão os deveres do cargo de Advogada do CAC, observando as normas legais e constitucionais, bem como as disposições da Resolução nº 018/2018 e do Regimento Interno desta Casa, desempenhando minhas funções com ética, probidade e dedicação ao interesse público e à cidadania de Mirai."

Em seguida, a Presidente declarou a nomeada devidamente empossada no cargo, devendo iniciar o exercício de suas atividades imediatamente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado pela Presidente e pela empossada.

Mirai/MG, 19 de janeiro de 2026.

MILLENA BARROCA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Mirai

ISADORA TEODORO DA GLORIA

Empossada

Rua Tenente Leopoldino, nº 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260

CEP 36790-000 TELEFONE: (32) 3426-1260



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUN-
ÇÕES PÚBLICAS**

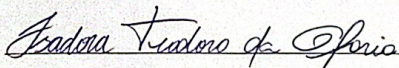
Eu, **ISADORA TEODORO DA GLORIA**, brasileira, casada, portadora do RG e inscrita no CPF sob o nº 021.267.226-60, nomeada para o cargo de **ASSESSORA DE CONTABILIDADE** da Câmara Municipal de Mirai, nos termos da Portaria nº 01 de 19 de janeiro de 2026, e para fins de cumprimento ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, declaro sob as penas da lei que:

☒ **NÃO EXERÇO** outro cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta ou Indireta (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios).

() **EXERÇO** o cargo/emprego/função de _____, no órgão _____, com carga horária de _____ horas semanais, estando tal situação em plena conformidade com as exceções de acumulação previstas no Art. 37, XVI da Constituição Federal, havendo compatibilidade de horários com a jornada de 30 horas semanais deste Legislativo.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração me sujeitará às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente e que devo comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Mirai qualquer alteração na minha situação funcional.

Mirai/MG, 19 de janeiro de 2026.


ISADORA TEODORO DA GLORIA

Declarante